

**Lei nº 652/2015**  
**De 15 de Setembro de 2015**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALMIR LOCATELLI**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento do Poder Legislativo deste município para o ano de 2015, aprovado pela Lei nº 625/2014, de 28 de outubro de 2014, no montante de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) conforme segue:

Órgão	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unidade Orçamentária	01.01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Função	01	LEGISLATIVA		
Sub-função	031	AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa	0101	PROCESSO LEGISLATIVO		
Projeto/Atividade	2016	Manutenção das Atividades Legislativas		
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas Fonte 01.00	..... R\$	8.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no Art. 1º, serão reduzidas as dotações orçamentárias no montante de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no Orçamento do Poder Legislativo deste município, para o ano de 2015, conforme segue:

Órgão	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unidade Orçamentária	01.01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Função	01	LEGISLATIVA		
Sub-função	031	AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa	0101	PROCESSO LEGISLATIVO		
Projeto/Atividade	2050	Subsídio dos Vereadores		
Elemento	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
Elemento	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas Fonte 01.00	..... R\$	8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 15 de Setembro de 2015.

**VALMR LOCATELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Geltrudes Toffolo Santin  
Servidora Designada